

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	TOTAL
	(a)	(b)	(c)=(a)+(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>537.507</b>	<b>1.575</b>	<b>539.082</b>
Pessoal Ativo	399.139	1.575	400.714
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.368	0	138.368
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>148.265</b>	<b>0</b>	<b>148.265</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	61	0	61
Decorrentes de Decisão Judicial	60	0	60
Despesas de Exercícios Anteriores	12.315	0	12.315
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	135.829	0	135.829
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>389.242</b>	<b>1.575</b>	<b>390.817</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

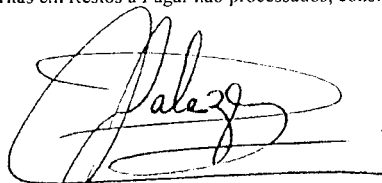
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>581.850.483</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100</b>	<b>0,066897%</b>	<b>0,000271%</b>	<b>0,067168%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,182102%</b>		<b>1.059.561</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,172997%</b>		<b>1.006.583</b>

FONTE: SIAFI - TST/SEAOF/DICONT, 11/mai/2012 às 17h e 30m.

Nota:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.



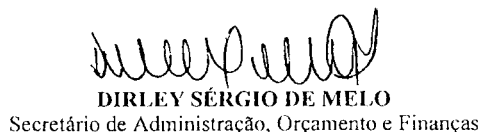
**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
 Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

**HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA**  
 Secretário de Controle Interno



**DIRLEY SÉRGIO DE MELO**  
 Secretário de Administração, Orçamento e Finanças